

DESPACHO SECRETARIAL nº 003/2018

Referente ao protocolado nº 14.367.027-9 (apenso ao 11.383.451-0).

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 138/2018-GOFS/SEDS (fl. 104), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e na Informação nº 027/2018-DG/SEDS (fl. 122), **reconheço o dever de pagar** à empresa locadora 3ª Ação Terceirização Ltda. - EPP, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 1.148,68 (mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à locação do imóvel que abrigava o Escritório Regional de Francisco Beltrão, no período de 01 a 12 de dezembro de 2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de março de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**